Câmara Municipal de São Pedro

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 13/2026

Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 168/2026
Autor: Vereadora Ondina Daniel

Ementa: Modifica a dotação orçamentária do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para destinar recursos para Casa dos Velhinhos de São Pedro e dá outras providências.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente conferidas, apresenta a presente **EMENDA IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº168/2026, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2027.

Art. 1º Fica suplementada no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2027 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundos Municipais

Função/Programa/Ação: 08.241.0006.2.025.000 – Entidades de Amparo a Velhice

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: Tesouro

Valor: R$ 25.000,00

Parágrafo único. Os recursos destinam-se ao custeio das despesas operacionais da Entidade (acolhimento institucional).

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da suplementação referida no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.02 - Secretaria Municipal de Governo, Planej. E Finanças

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Dep. de Governo, Planejamento e Finanças

Função/Programa/Ação:04.123.0002.2.164.000 – Emenda Impositiva Finanças

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terceiros -PJ

Fonte de Recursos: Tesouro

Valor: R$ 25.000,00

Art.3º. DADOS DA BENEFICIÁRIA E FINALIDADE:

Entidade: Casa dos Velhinhos de São Pedro

CNPJ: 44.820.066/0001-01

Câmara Municipal de São Pedro

Endereço: Rua Joaquim Teixeira de Toledo, 1026 - São Pedro/SP

Art.4º. A justificativa, as ações e as metas relacionadas à presente emenda encontram-se detalhadas no ofício anexo, que passa a integrá-la para todos os efeitos pertinentes.

Art.5º Aprovada, a presente emenda passará a integrar o Projeto de Lei nº 168/2026, para os efeitos regimentais e orçamentários cabíveis.

São Pedro, 15 de outubro 2026.

Ondina Daniel
Vereadora

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo 01494/2026

Emenda Nº 73 ao Projeto de Lei Nº 168/2026

Data: 28/10/2026 Hora: 13:30

Autor: ONDINA DANIEL

Assunto: Modifica a dotação orçamentaria do Projeto de Lei Orçamentária Anual LOA) para destinar recursos para Casa dos Velhinhos de São Pedro e dá outras

CASA DOS VELHINHOS DE SÃO PEDRO

PLANO DE AÇÃO – EMENDA IMPOSITIVA
CUSTEIO E DESPESAS GERAIS | EXERCÍCIO 2027

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Entidade: Casa dos Velhinhos de São Pedro
Município: São Pedro/SP
CNPJ: 44.820.066/0001-01
Endereço: Rua Joaquim Teixeira de Toledo, nº 1026, Centro
CEP: 13520-007 – São Pedro/SP
Telefones: (19) 3481-1313 / (19) 99939-6609
E-mail: adm@casadosvelhinhos.org.br
Responsável legal: Paulo Waldheim Oliveira
Cargo: Diretor Presidente

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

Autor da emenda: Ondina Daniel
Valor da emenda: R$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais)
Finalidade: custeio e despesas gerais vinculadas à manutenção do acolhimento institucional de pessoas idosas.
Vigência proposta: 12 meses, conforme instrumento de parceria.
Área de atuação: Assistência Social – acolhimento institucional de pessoas idosas.

3. OBJETO

O presente Plano de Ação tem como objeto aplicação dos recursos provenientes de **Emenda Impositiva municipal no valor de 25.000.00, de autoria da vereadora Ondina Daniel**, destinados a Casa dos Velhinhos de São Pedro, visando a manutenção e continuidade dos serviços de acolhimento institucional no custeio de despesas correntes necessárias à manutenção de condições adequadas de moradia, alimentação, higiene, cuidados cotidianos e convivência às pessoas idosas acolhidas pela entidade

4. JUSTIFICATIVA

A Casa dos Velhinhos de São Pedro realiza acolhimento institucional contínuo de pessoas idosas, totalizando atualmente 50 residentes. O atendimento exige o abastecimento regular de alimentos, materiais de higiene e limpeza, insumos e serviços essenciais, além da manutenção da equipe e das condições de funcionamento da instituição. A destinação da emenda contribuirá para o pagamento dessas despesas, complementando os recursos institucionais e favorecendo a continuidade, a segurança e a qualidade do atendimento, com preservação da dignidade e do bem-estar das pessoas idosas.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Nº **Descrição**

01 - Gêneros alimentícios destinados às refeições das pessoas idosas acolhidas.

Valor: R$ 10.000.00

02 - Materiais de limpeza, lavanderia, expediente e outros materiais de consumo.

Valor: R$ 5.000.00

03 - Serviços de terceiros e manutenção rotineira e conservação das instalações.

Valor: R$ 10.000.00

TOTAL: R$ 25.000.00

6. OBJETIVO GERAL

Garantir a continuidade e a qualidade do acolhimento institucional oferecido pela Casa dos Velhinhos de São Pedro, mediante apoio ao custeio das despesas essenciais ao funcionamento da instituição e ao atendimento das pessoas idosas.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Assegurar o abastecimento regular de alimentos e insumos necessários aos cuidados cotidianos.
- Manter condições adequadas de higiene pessoal, limpeza e conservação dos ambientes.
- Apoiar o funcionamento dos serviços essenciais e a continuidade da equipe vinculada ao atendimento, conforme despesas aprovadas.
- Promover atendimento humanizado, proteção, convivência e respeito à autonomia das pessoas idosas.
- Registrar, acompanhar e comprovar a aplicação dos recursos recebidos.

8. METAS QUANTITATIVAS

Meta	Indicador / referência	Período	Meio de verificação
Manter a oferta contínua de acolhimento.	Números de residentes atendidos 50.	12 meses	Relatórios de acolhimento.
Garantir a continuidade das atividades institucionais.	100% dos itens programados	12 meses	Notas fiscais, contratos e registros de recebimento.
Acompanhar insumos e serviços essenciais.	Serviços realizados	12 Meses	Controles de estoque e relatórios de acompanhamento.
Monitorar a execução financeira.	12 demonstrativos mensais de receitas e despesas.	12 meses	Demonstrativos e conciliações bancárias.
Comprovar a aplicação dos recursos.	100% das despesas realizadas documentadas; prestação de contas apresentada no prazo.	12 meses	Comprovantes de pagamento e prestação de contas.

9. METAS QUALITATIVAS

- Assegurar a continuidade e a qualidade dos cuidados prestados às pessoas idosas.
- Manter ambientes limpos, acolhedores e adequados à rotina institucional.
- Favorecer alimentação adequada, higiene, conforto e bem-estar.
- Promover atendimento humanizado e respeito à individualidade e à autonomia.
- Fortalecer a convivência e os vínculos familiares e comunitários, quando existentes.
- Assegurar transparência e organização na utilização dos recursos.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se manter a regularidade dos serviços de acolhimento durante os 12 meses de execução, contribuindo para a disponibilidade dos insumos, a continuidade dos cuidados e o funcionamento dos serviços essenciais. O apoio financeiro deverá favorecer a qualidade de vida e a proteção das pessoas idosas acolhidas, com aplicação dos recursos comprovada e vinculada às finalidades aprovadas.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento será realizado pela direção e pela equipe responsável, por meio de avaliação mensal das atividades, das necessidades de consumo e da execução financeira. Serão utilizados:

- Relatórios de atividades e registros de acolhimento e atendimento.
- Controles de estoque, recebimento e consumo de materiais.
- Notas fiscais, contratos, folhas de pagamento e encargos, conforme despesas autorizadas.
- Comprovantes de pagamento, extratos e conciliações bancárias.
- Demonstrativos de receitas e despesas e documentação da prestação de contas.

Os resultados serão comparados às metas previstas, com registro das providências necessárias. Eventuais alterações no plano serão submetidas ao órgão concedente quando exigido pelo instrumento de parceria.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Vigência: 12 meses

Período **Ação**

Meses 1 a 3

Início do custeio previsto; aquisições e contratações autorizadas; acompanhamento mensal das atividades e despesas.

Meses 4 a 6

Continuidade do custeio, controle de consumo e monitoramento das metas e da execução financeira.

Meses 7 a 9

Continuidade das ações e avaliação dos resultados parciais.

Meses 10 a 12

Conclusão da execução, avaliação dos resultados e organização da prestação de conta.

13. VALOR TOTAL

Valor da emenda impositiva: R$ 25,000.00
Valor por extenso: vinte e cinco mil reais
Autor Vereador: Ondina Daniel

14. CONCLUSÃO

A Casa dos Velhinhos de São Pedro declara que os recursos provenientes da Emenda Impositiva serão aplicados exclusivamente nas ações previstas neste Plano de Ação, e de acordo com a legislação aplicável, visando a manutenção e continuidade dos serviços prestados, aos seus residentes seus residentes.

São Pedro/SP, 22 de outubro de 2026.

Paulo Waldheim Oliveira
Diretor Presidente – Casa dos Velhinhos de São Pedro